

Setor de Licitação

De: Setor de Licitação <licitacao@piranga.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de março de 2026 11:26
Para: 'flavia@consultoriamc.com'
Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento – Edital de Licitação – Construção de UBS

Bom dia, segue resposta ao pedido de esclarecimento.

Atenciosamente;



Glauciely Ventura
Setor Licitações
Prefeitura Municipal de Piranga/MG
(31) 3923-0615

De:
CONCRETIZAR
ENGENHARIA

[mailto:concretizar.engenharia@hotmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2026 11:15

Para: Setor de Licitação

Assunto: RE: Pedido de Esclarecimento – Edital de Licitação – Construção de UBS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa LCA Engenharia, referente ao Edital de Licitação para execução das obras de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, informamos o que segue:

1. Administração Local da Obra

A planilha orçamentária disponibilizada no processo licitatório foi elaborada com base em projeto padrão e documentos referenciais disponibilizados pelo Governo Federal, utilizados para implantação de Unidades Básicas de Saúde em todo o território nacional.

Dessa forma, as composições de custos e quantitativos apresentados, incluindo os itens relativos à Administração Local, seguem o modelo técnico adotado nos projetos de referência, cabendo às licitantes, quando da elaboração de suas propostas, considerar em sua composição de custos indiretos e encargos operacionais a estrutura administrativa que julgarem necessária para adequada execução da obra, observadas as condições do edital.

No que se refere ao quantitativo de 02 (dois) meses de Engenheiro Júnior previsto na planilha orçamentária, esclarece-se que tal quantitativo não representa a permanência contínua do profissional em tempo integral durante apenas dois meses corridos de obra.

O referido quantitativo corresponde ao somatório das horas técnicas estimadas para o acompanhamento da execução da obra, distribuídas ao longo de todo o período contratual previsto para execução dos serviços. Dessa forma, a composição considera o tempo proporcional de dedicação do profissional ao empreendimento, contabilizado em planilha como equivalente a 02 meses de serviços técnicos, conforme metodologia usual de orçamentação para administração local em obras públicas.

Assim, o engenheiro responsável realizará acompanhamentos periódicos durante toda a execução da obra, conforme a necessidade técnica do empreendimento, sendo o custo referente à sua atuação considerado de forma proporcional ao tempo efetivamente estimado para tais atividades, totalizando o equivalente a dois meses de remuneração técnica ao longo do período de execução contratual.

Assim, não está prevista, no momento, revisão da composição de custos da Administração Local, permanecendo válidos os quantitativos constantes na planilha orçamentária de referência.

2. Percentual de BDI (22,82%)

O percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) adotado no orçamento foi elaborado conforme metodologia usual aplicada a obras públicas e encontra-se devidamente detalhado no processo administrativo da licitação, incluindo a discriminação de seus componentes.

Ressalta-se que, por se tratar de projeto padrão do Governo Federal, os parâmetros de composição foram mantidos, sendo ajustado apenas o percentual correspondente ao ISS, de acordo com a alíquota vigente no Município.

Portanto, o percentual apresentado encontra-se tecnicamente fundamentado e devidamente demonstrado na memória de cálculo do BDI constante do processo.

3. Serviços de Terraplenagem (Corte e Aterro)

Informamos que os serviços de terraplenagem necessários à implantação da UBS serão executados diretamente pelo Município, não fazendo parte do escopo contratual da presente licitação.

Dessa forma, tais serviços não foram incluídos na planilha orçamentária da obra, uma vez que serão realizados previamente ou de forma independente pela Administração Municipal, garantindo as condições adequadas do terreno para implantação da edificação.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
Setor Técnico / Engenharia
Prefeitura Municipal de Piranga – MG

De: Setor de Licitação <licitacao@piranga.mg.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de março de 2026 09:13

Para: engenhariacadastro@piranga.mg.gov.br <engenhariacadastro@piranga.mg.gov.br>;
concretizar.engenharia@hotmail.com <concretizar.engenharia@hotmail.com>

Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento – Edital de Licitação – Construção de UBS

Bom dia,
Solicito que respondam este questionamento.
Atenciosamente,



Glauciely Ventura
Setor Licitações
Prefeitura Municipal de Piranga/MG
(31) 3923-0615

De:

flavia@consultoriadc.com [<mailto:flavia@consultoriadc.com>]

Enviada em: quinta-feira, 5 de março de 2026 20:30

Para: licitacao@piranga.mg.gov.br

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Edital de Licitação – Construção de UBS

Prezados,

Encaminhamos o presente pedido de esclarecimento referente ao Edital de Licitação para a execução das obras de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), em nome da LCA Engenharia, empresa interessada na participação no certame.

Após análise do edital, da planilha orçamentária e da documentação disponibilizada, solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos:

1. Administração Local da Obra

A planilha de referência prevê apenas dois meses de engenheiro júnior para obra com prazo de execução de 10 (dez) meses.

Considerando a necessidade mínima de equipe técnica composta por engenheiro preposto, engenheiro de planejamento, técnico de segurança e encarregado administrativo, questiona-se:

a) A Administração entende que a estrutura prevista na planilha de referência é suficiente para garantir a adequada execução técnica da obra?

b) Há possibilidade de revisão da composição de custos referente à administração local?

2. Percentual de BDI (22,82%)

O percentual de BDI adotado mostra-se inferior à média praticada para obras públicas de porte semelhante, especialmente considerando:

- Execução em município de pequeno porte (Piranga/MG);
- Baixo valor destinado à administração local;
- Custos financeiros relacionados à garantia contratual.

Diante disso, questiona-se:

a) A metodologia de composição do BDI encontra-se detalhada no processo administrativo?

b) Houve estudo técnico específico que fundamentasse a fixação do percentual em 22,82%?

3. Serviços de Terraplenagem (Corte e Aterro)

Observou-se, por meio do relatório fotográfico disponibilizado, que a implantação da UBS demandará serviços de terraplenagem, incluindo corte e aterro, os quais não constam na planilha orçamentária de referência.

Dessa forma, questiona-se:

a) Como a Administração pretende tratar tecnicamente e financeiramente a execução de serviços de terraplenagem indispensáveis à implantação da unidade, considerando que tais serviços não estão previstos na planilha orçamentária?

b) Em caso de necessidade comprovada, qual será o critério de formação de preços e eventual reajustamento dessas atividades?

Agradecemos desde já a atenção dispensada e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Flavia Abras

Sócia/Consultora